



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, OBRAS, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Processo nº 8171

EMENTA: Projeto de Lei nº 038/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Marilândia/ES, em que “DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária 38/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que: “DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com Ofício Gabinete do Prefeito nº 476/2024 e justificativa.

É o Relatório.

ANÁLISE

Vem a essa comissão por força do artigo 60 combinado o inciso I e III letras “a” “b”, inciso IV do artigo 55 e artigo 49 do Regimento Interno desta Casa para análise, PLO nº 038/2024.

No tocante quanto a competência, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Nesta etapa, conclui-se que a competência é exclusiva e privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, assim fica demonstrado sua legalidade e constitucionalidade.

Quanto a atribuição de competência, essa é privativamente do Poder Executivo, conforme nos orienta o inciso XIV do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 64 – Compete Privativamente ao Prefeito:

I – [...]

VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração, na forma da lei;

VOTO

Em face ao exposto a matéria ora apresentada está apta em ser apreciada, e, passar ao crivo do Plenário, razão pela qual voto pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões em dezembro de 2024.

Silvano José Dondoni
Presidente – Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER FINAL DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, OBRAS, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO no dia 02 de dezembro de 2024, a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de Lei nº 038/2024 em que: “DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido pela maioria acompanhar o voto do relator e pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei nº 038/2024 lido na 31ª sessão ordinária do dia 02 de dezembro de 2024.

Sala das Comissões em dezembro de 2024.

Jovander Comério
Secretário

Adilson Reggiani
Vice Presidente

Silvano José Dondoni
Presidente - Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003400360034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOVANDER COMÉRIO** em 04/12/2024 15:21

Checksum: **BED5DD0C9088E0D010C75B4C8CF0F839DACEEB132ABB84D65286465BACF6D6BE**

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 04/12/2024 15:27

Checksum: **7A606C5839B2636F8B113EBC478030A24FBCFBF893870915A03D5268604CC19C**

Assinado eletronicamente por **SILVANO JOSÉ DONDONI** em 04/12/2024 16:02

Checksum: **0DCF85019AF0FDFB5418FCFC21A0D3E522E0DD3EF85BFD8F9B5BFD92BCBAFCE0**

